



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 119, DE _____ DE _____ DE 2024

(Do Senhor Deputado Estadual Fábio Novo)

Altera o anexo único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino.

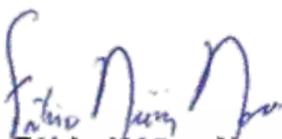
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único, no que concerne a relação das instituições (ONGs) – Subvenções Sociais, fica acrescido de uma organização não governamental: a Associação Cultural Junina Teresina Show, inscrita junto à Receita Federal com o CNPJ 14.690.147/0001-65.

Art. 2º À instituição de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina-Piauí, em 03 de junho de 2024.


Fábio Núñez Novo
Deputado Estadual do PT-PI



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Teresina Show, reconhecida de Utilidade Pública no Estado do Piauí pela Lei nº 6.426, de 11 de outubro de 2013, possui diversos projetos nas áreas cultural, educativa, social e desportiva. Também foi reconhecida pelo Sistema Cultura Viva do Ministério da Cultura como Ponto de Cultura.

A instituição trabalha e implementa iniciativas de valorização do patrimônio imaterial piauiense, preservando as manifestações culturais. Realiza projetos e ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, esporte, turismo, artes plásticas, artes cênicas, áudio visual, geração de emprego e renda, e do empreendedorismo criativo.

Atua com a produção de espetáculos de dança folclórica e dança popular, inclusive com produção de atividades educacionais.

Dentre os projetos realizados pela Associação Cultural Teresina Show pode-se destacar: o Grupo Cultural Junino Luar do São João, que é uma quadrilha junina que tem como finalidade a inserção cultural de jovens no processo de criação, produção, formação e circulação de espetáculos juninos de artes cênicas, tendo como público-alvo 170 jovens da cidade de Teresina e municípios circunvizinhos.

Produzida desde 2012, a Luar do São João tem alcançado os maiores títulos da cultura junina nacional, sendo a atual Bicampeã do Festival da TV Globo Nordeste 2019/2023, Bicampeã do Festival Nordestão de Quadrilhas 2022/2023 e Campeã do Festival Nacional de Quadrilhas 2022.

Desde 2012 a Luar do São João se apresenta em festivais juninos do Piauí e nos maiores festivais juninos nacionais, dentre eles os de Pernambuco, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Tocantins, Bahia e Pará. Somente em 2023 a Luar do São João foi assistida por mais de 1 milhão de pessoas.

Desenvolve o Projeto Jornada Junina da Juventude que consiste na promoção e na circulação de capacitação e fomentação relacionadas à cultura junina, com o objetivo de democratizar o acesso da juventude aos espetáculos de danças, músicas, encenações típicas das quadrilhas juninas.

Procura conferir maior destaque às produções artístico-culturais juninas, propiciando um espaço para o protagonismo juvenil da comunidade envolvida, através da realização de oficinas temáticas do processo produtivo da cultura junina e realização de apresentações artísticas em escolas da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual.

Em 2023, o projeto percorreu seis cidades de norte a sul do Piauí, dentre elas, as cidades de Agricolândia, Angical, Brasileira, Pio X, União e Cristino Castro, totalizando mais de 3 mil quilômetros percorridos no Piauí. Foram realizadas 60 horas de oficinas em dança junina, maquiagem cênica,



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

alegorias e adereços, além de 12 horas de apresentações artísticas, com 20 profissionais envolvidos, resultando em mais de 2 mil pessoas impactadas com formação e apresentações artísticas.

Já o Projeto Profissionalizar Teresina: Empreendedorismo Cultural Criativo oferece um espaço para capacitação e qualificação profissional com incentivo ao empreendedorismo cultural criativo na arte popular, artesanato e cultura e incentivo à produção solidária e criativa. A iniciativa tem como objetivo promover a capacitação e profissionalização de pessoas da comunidade no processo produtivo da cultura junina, para execução da costura e do bordado de figurinos folclóricos. Em 2023 foram capacitadas 189 pessoas em bordados de figurinos juninos e maquiagem cênica e artística.

Outro projeto é o Festival do Milho, um evento que celebra a colheita do milho com uma festança originalmente nordestina, com muitas comidas e bebidas típicas à base do milho, além de muito forró e sertanejo. No dia 24 de abril comemora-se o Dia Internacional do Milho, alimento que dá energia e sustenta milhares de famílias do nordeste. O evento é realizado tradicionalmente no mês de abril, (mês da colheita do milho), desde o ano de 2017, no bairro Mocambinho, em Teresina. É gratuito e que contou com a participação de mais de cinco mil pessoas.

E o projeto Luar Social que concentrou esforços para incluir segmentos da sociedade que geralmente são ignorados e excluídos no seu cotidiano e das atividades sociais.

Como medidas de acessibilidade nos aspectos arquitetônico, comunicacional e atitudinal, o projeto prevê ações que contemplem pessoas com deficiência física, auditiva e visual, pessoas que apresentam espectros, síndromes ou doenças que gerem limitação de conteúdo, apresentação em escolas públicas e fomento à doação de sangue.

O projeto prevê também ações para a promoção da empregabilidade de pessoas trans e travestis, bem como equidade de gênero e etnia na criação, produção, promoção e circulação de espetáculos de artes cênicas. Em 2023, a Luar Social visitou escolas, hospital e entidades de apoio a pessoas com deficiência, idosos e pessoas que limitação de acesso aos conteúdos artísticos, democratizando o acesso a cultura.

Diante do exposto, faz-se urgente e premente a aprovação do Projeto de Lei, no sentido de incluir a Associação Cultural Teresina Show entre as demais inscritas no âmbito das subvenções sociais.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina-Piauí, em 03 de junho de 2024.

Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.690.147/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINA TERESINA SHOW	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IRMA CATARINA LEVRINE	NÚMERO 4445	COMPLEMENTO *****
CEP 64.008-230	BAIRRO/DISTRITO MEMORARE	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERESINASHOW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9998-7225
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2020** às **11:35:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

1.653.660

26/02/19

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

DJANIRA VIEIRA DA SILVA SANTOS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS

TERESINA-PI

30/03/1981

CERT. NASC. 65006 L 38A F 299
EXP TERESINA-PI 26/05/81
894.572.503-20

Posto Registrador Paulo César
LEI Nº 7.112 DE 20/06/81 - DECRETO Nº 99.504/81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE DEBILITADOS




Eduardo Henrique Vieira Santos

ASSISTENTE DE TRÁFICO

CANTINA DE IDENTIDADE



2ª SERVENTIA EXTRAORDINARIAL DE NOTAS E PROTEÇÃO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Terra, nº 1810, Salmos, Teresina-PI, CEP: 64.249-200, Telefone: (86) 3094-1564

EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FE. TERESINA/PI, 20/03/2023 11:54:37.

SELO AEP23345 - 104. CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalea

Kerman Lages Furtado Silva - Escrivão

Min. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,81 M.F. R\$ 0,24 Selo. R\$ 0,25 Total. R\$ 4,33



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTEÇÃO DE TERESINA-PI
Kerman Lages Furtado Silva
Escrivão
Teresina-PI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

Nº de Inscrição
894572503-20

Data de Nascimento
30/03/81





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.191/0001-02



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO RCPJ

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 4192 e **Registrado** sob o nº 8842, no **Livro RCPJ nº B624, às folhas 28 – 28**, datado de **31 de março de 2023**, selos: **ADP44622 - PVF2 - ADP44623 - KVWG** encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, CNPJ Nº 14.690.147/0001-65. REGISTRO DE ATA DE ELEIÇÃO / POSSE, MANDATO DE 2023 – 2027. DATADA DE 31/03/2023. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84. O presente ato só terá validade com o Selo: **ADP44625 - 23EI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, *Bruno* Bruno Batista de Freitas Costa, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé.**

Teresina(PI), 31 de março de 2023.

Bruno B. F. Costa

Bruno Batista de Freitas Costa

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrevente
Teresina, PI

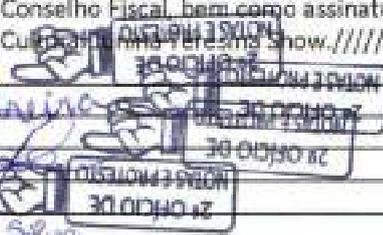


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

Às dezoito horas do dia cinco de março do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sede da Luar do São João, localizada na avenida Santa Joana D'arc, s/n, Bairro Mocambinho, Teresina/PI, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os sócios da Associação Cultural Junina Teresina Show, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 14.690.147/0001-65, todos em dias com as obrigações estatutárias, com a finalidade de deliberar sobre a eleição e posse de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal exercerá um mandato de quatro anos, iniciando dia dezessete de março de dois mil e vinte e três, com término no dia quinze de março de dois mil e vinte e sete, em conformidade com o Estatuto Social da Associação Cultural Junina Teresina Show. Passada a palavra para o presidente Eduardo Henrique Vieira Santos, que fez um relato das atividades realizadas, como o trabalho desenvolvido e as conquistas da Associação Cultural Junina Teresina Show. Apresentada prestação de contas da gestão a mesma foi aprovada por unanimidade da Assembleia. Ato contínuo, foram conclamados os presentes para eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Cultural Junina Teresina Show, na oportunidade foi apresentada chapa única, sendo eleito para o cargo de Presidente o senhor Eduardo Henrique Vieira Santos, brasileiro, professor, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 894.572.503-20 e no Registro Geral sob o número 1653660 SSP/PI; para o cargo de Vice-Presidente a senhora Deusynayra Rodrigues Ferreira, brasileira, diarista, casada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 014.639.373-26 e no Registro Geral sob o número 2364018 SSP/PI; para o cargo de Primeiro Secretário o senhor Glauber Alves dos Santos, brasileiro, gerente de telemarketing, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 043.565.953-78; para o cargo de Segunda Secretária a senhora a Catarina Rafaela Alves da Silva, brasileira, médica veterinária, solteira, maior de idade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 672.115.423-49 e no Registro Geral sob o número 2040956 SSP/PI; para o cargo de Primeiro Tesoureiro o senhor Leandro da Silva Vale, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 049.562.043-29 e no Registro Geral sob o número 3095037 SSP/PI; para o cargo de Segundo Tesoureiro a senhora Karine Paula Vieira dos Santos Silva, brasileira, psicóloga, maior de idade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 061.289.093-70 e no Registro Geral sob o número 3.426.287 SSP/PI; para o cargo de Diretor de Eventos o senhor Augusto Machado de Siqueira, brasileiro, cenógrafo, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 013.407.123-93 e no Registro Geral sob o número 2575705 SSP/PI; para o cargo de Diretor de Comunicação a senhora Paula Karina Coelho Soares, brasileira, produtora de eventos, solteira, maior de idade, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Físicas sob o número 070.044.763-67 e no Registro Geral sob o número 3.258.830 SSP/PI; para o cargo de Diretor de Habitação o senhor Antônio Josimar de Sousa Oliveira, brasileiro, mecânico, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 019.430.633-03 e no Registro Geral sob o número 2353380 SSP/PI; para o cargo de Diretor de Artístico o senhor Francisco das Chagas Ferreira Neto, brasileiro, professor, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 059.295.193-66 e no Registro Geral sob o número 3507371 SSP/PI; para o Conselho Fiscal como titulares a senhora Pollyana Stella Carvalho do Nascimento, brasileira, professora, solteira, maior de idade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 067.155.393-32 e no Registro Geral sob o número 3326572 SSP/PI; a senhora Juliana Márcia dos Santos, brasileira, professora, solteira, maior de idade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 03480276300 e no Registro Geral sob o número 2836969 SSP/PI; o senhor Marcos Vitor da Silva, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 055.689.173-29 e no Registro Geral sob o número 3.198.098 SSP/PI; para o Conselho Fiscal como suplentes o senhor Késsio Pablo Pereira dos Santos, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 065.453.383-01 e no Registro Geral sob o número 3517243 SSP/PI; Joelson Silva Santiago, brasileiro, publicitário, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 062.968.623-85 e no Registro Geral sob o número 4462335 SSP/PI e a senhora Pâmela Thays da Silva Bernardino, brasileira, vendedora, solteira, maior de idade, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 07384355389 e no Registro Geral sob o número 3341437; Iniciada a votação, a chapa apresentada foi aprovada por unanimidade dos presentes. No ato, deu-se imediata posse dos eleitos. Deu-se o registro desta presente Ata, onde eu, Ramon Patrese Veloso e Silva, presidente da Comissão Eleitoral, lavrei a presente que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como assinatura dos demais presentes na reunião, como prova da eleição e posse da nova diretoria da Associação Cultural Junina Teresina Show.

Presidente Eduardo Henrique Vieira Santos
 Vice-Presidente Deusynayra Rodrigues Ferreira
 Primeiro Secretário Glauber Alves dos Santos
 Segunda Secretária Catarina Rafaela Alves da Silva
 Primeiro Tesoureiro Leandro da Silva Vale
 Segunda Tesoureira Karine Paula Vieira dos Santos Silva
 Diretor de Eventos Augusto Machado de Siqueira
 Diretor de Comunicação Paula Karina Coelho Soares
 Diretor Artístico Francisco das Chagas Ferreira Neto
 Diretor de Habitação Antônio Josimar de Sousa Oliveira
 Primeira Conselheira Titular Pollyana Stella Carvalho do Nascimento
 Segunda Conselheira Titular Juliana Márcia dos Santos
 Terceiro Conselheiro Titular Marcos Vitor da Silva
 Primeiro Conselheiro Suplente Késsio Pablo Pereira dos Santos
 Segundo Conselheiro Suplente Joelson Silva Santiago
 Terceira Conselheira Suplente Pâmela Thays da Silva Bernardino

PREZIDENTE COMISSÃO ELEITORAL: Ramon Patrese Veloso e Silva
 MEMBROS: Josiane dos Santos Souza
Francisco de Sá Araujo



REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº 8842
 SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
 DE TITULOS
 (Instituição)



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tejo, nº 1816, Bairro Jaguar
CEP: 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3084
daniel@aprotestados.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE GLAUBER ALVES DOS SANTOS e LEANDRO DA SILVA VALE EM TEST. DA VERDADE. DOU PE Teresina-PI, 22/09/2023 08:22:55.
SELO AEP33117 - 157R - AEP33119 - STOY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/paefalestra



1ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE FIMILLOS
Diego de Sousa Gomes
Escritório & Cartório
Teresina-PI

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Insc. Ar. 648.624-92 | INSP. RJ. 520.966-78 | RG. 52.10441-81 | 1990



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tejo, nº 1816, Bairro Jaguar
CEP: 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3084
daniel@aprotestados.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS e DELSINAYRA RODRIGUES FERREIRA EM TEST. DA VERDADE. DOU PE, Teresina-PI, 22/09/2023 08:16:53.
SELO AEP33118 - 03YI - AEP33118 - 1598 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/paefalestra



1ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE FIMILLOS
Diego de Sousa Gomes
Escritório & Cartório
Teresina-PI

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
Insc. Ar. 648.624-92 | INSP. RJ. 520.966-78 | RG. 52.10441-81 | 1990



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tejo, nº 1816, Bairro Jaguar
CEP: 64.049-300 | Teresina-PI - (86) 3029-3084
daniel@aprotestados.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS e DELSINAYRA RODRIGUES FERREIRA EM TEST. DA VERDADE. DOU PE, Teresina-PI, 22/09/2023 15:38:05. Protocolado sob o nº 014 no LIVRO DE PROTOCOLOS DE PESSOAS JURÍDICAS Nº 03 em 21/09/2023. Selo: AEP34823 - 19VY - AEP34823 - KUWO CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/paefalestra



BRUNO BASTO DE F. COSTA
Escritório & Cartório
Teresina-PI



1ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE FIMILLOS
Bruno Basto de F. Costa
Escritório & Cartório
Teresina-PI

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a rectangular stamp that says "RECEBIDO" and some illegible scribbles.



Associação Cultural Junina Teresina Show

CNPJ: 14.690.147/0001-65

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW GESTÃO 2023/2027

DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	
CARGO	QUALIFICAÇÃO
PRESIDENTE	Eduardo Henrique Vieira Santos, brasileiro, professor, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 894.572.503-20 e no Registro Geral sob o número 1653660 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Camilo Neto 3960 Zoobotânico CEP 64064-210, eduardojunino@gmail.com, tel: 86999872253
VICE-PRESIDENTE	Deusynayra Rodrigues Ferreira, brasileira, diarista, casada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 014.639.373-26 e no Registro Geral sob o número 2364018 SSP/PI, residente e domiciliada na Quadra 17 Casa 26 Setor C Mocambinho I CEP 64010-310, deusynha@bol.com.br, tel: 86999800286
PRIMEIRO SECRETÁRIO	Glauber Alves dos Santos, brasileiro, gerente de telemarketing, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 043.565.953-78 e no Registro Geral sob o número 5029866 SSP/PI residente e domiciliado na Avenida Centenário 2415 Aeroporto CEP 64006-700, glauber.santos89@hotmail.com, tel: 86988479279
SEGUNDA SECRETÁRIA	Catarina Rafaela Alves da Silva, brasileira, médica veterinária, solteira, maior de idade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 672.115.423-49 e no Registro Geral sob o número 2040956 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Lopes 2553 Cabral CEP 64000-520, catarinarafaela@hotmail.com, tel: 86988163091
PRIMEIRO TESOUREIRO	Leandro da Silva Vale, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 049.562.043-29 e no Registro Geral sob o número 3095037 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Fernando Pires Ferreira Buenos Aires CEP 64009-250, leandrovale@hotmail.com.br, tel: 86995906711
SEGUNDA TESOUREIRA	Karine Paula Vieira dos Santos Silva, brasileira, psicóloga, maior de idade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 061.289.093-70 e no Registro Geral sob o número 3.426.287 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Bissau quadra A casa 21 - Loteamento Mocambinho CEP 64010-475 karinevieirapsi@outlook.com, tel: 8688034733
DIRETOR DE EVENTOS	Augusto Machado de Siqueira, brasileiro, cenógrafo, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 013.407.123-93 e no Registro Geral sob o número 2575705 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Atleta José Monteiro Sobrinho 389 São Joaquim 64000-000, augustomesiqueira@hotmail.com, tel: 86995154665
DIRETOR ARTÍSTICO	Francisco das Chagas Ferreira Neto, brasileiro, professor, solteiro, maior de idade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 059.295.193-66 e no Registro Geral sob o número 3507371 SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 26 Casa 25 Setor C Mocambinho I 64010-340, franciscogeronso@gmail.com, tel: 86994221156
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO	Paula Karina Coelho Soares, brasileira, produtora de eventos, solteira, maior de idade, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Físicas sob o número 070.044.763-67 e no Registro Geral sob o número 3.258.830 SSP/PI, residente e domiciliada na Quadra 151 casa 24 Rua João Carneiro da Silva Itararé CEP 64077-105 karinasooh1@hotmail.com tel: 8698117817

Entidade de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 6.426 de 11 de outubro de 2013

Entidade de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 4.412 de 04 de Julho de 2013

End. Rua Irmã Catarina Levrine, nº 4445, Bairro Memoração, CEP: 64008-230 / Teresina-PIaui Tel. 086994790376

E-mail: teresinashowpi@gmail.com

Estatuto Social da Associação Cultural Junina Teresina Show



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINALIDADE NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

Art. 1º A Associação Cultural Junina Teresina Show é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político-partidário, sem fins filantrópicos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual e etnia, com prazo de duração indeterminado, fundada em 05, de outubro do ano de 2011 e será regida pelo presente estatuto e legislação pertinente.

Art. 2º (Revogado).

Art. 3º São finalidades da associação:

I - Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer;

II - Desenvolver, fortalecer e zelar pela cultura e folclore junino brasileiro, por intermédio da produção de espetáculos de dança, teatro, música, artes plásticas, artes cênicas e artes áudio visuais com Grupo Cultural Junino Luar do São João;

III - Realizar projetos nas áreas de dança, teatro, música, artes plásticas, artes cênicas e artes áudio visuais, com produção de espetáculos de dança folclórica e dança popular, inclusive com produção de atividades educacionais voltados para as respectivas áreas;

IV - Desenvolver projetos e ações dentro do processo produtivo da cultura junina e folclórica relacionadas ao empreendedorismo cultural criativo, geração de emprego e renda e da educação profissionalizante, como produção de espetáculos juninos e folclóricos, confecção e bordado de indumentárias, produção coreográfica, produção musical, produção teatral, produção de cenários, dentre outros;

V - Realizar eventos de dança, música, teatro, além de fóruns, oficinas, seminários, congressos ou congêneres, com a finalidade de arrecadar recursos para subsidiar, exclusivamente, ações da associação;

VI - Desenvolver e executar projetos socioculturais, e de natureza educacional, diretamente ou através de convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados;

VII - Captar recursos financeiros e não-financeiros junto aos órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, administração direta e indireta, bem como organismos internacionais e demais entidades privados com ou sem fins lucrativos, por intermédio de convênio, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, leis de incentivo fiscal federal, estadual ou municipal, termo de patrocínio público ou privado, subvenções, doações ou legados, recursos de editais, prêmios, ou qualquer outro instrumento congêneres, para o cumprimento das finalidades da associação;

VIII - Divulgar, defender e promover a cultura e o folclore brasileiro, principalmente a cultura junina;

IX - Distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações semelhantes, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014;

X - Promover a democratização e a acessibilidade de todos à cultura junina, ao folclore, a arte e ao esporte; sem que haja qualquer tipo de discriminação de classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual e etnia.

XI - Pugnar pelo desenvolvimento social dos associados, quanto ao acesso a políticas e serviços públicos de cultura, educação, ação social, esporte, lazer e turismo;

§1º Na realização de seus projetos e ações a Associação Cultural Junina Teresina Show observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

§2º A gestão administrativa adotará práticas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório da associação;

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 4º Constitui o patrimônio da associação, que ficará sob a responsabilidade e zelo de sua Diretoria Executiva a qual responderá por eles perante suas instâncias deliberativas e judicialmente:

I - Taxa de Administração de até 10% (dez por cento) do valor total líquido para a entidade, advindos de convênios, contratos firmados de realização de eventos, que tenham sido adquiridos junto a órgãos públicos, privados e/ou entidades congêneres.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7735
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Luíza Fonseca Cor
Elaene Goretti
Teresina-PI



- II - Promoção de eventos sociais, culturais, artísticos, folclóricos, desportivos, recreativos e ambientais;
- III - Taxa de adesão, mensalidade ou anuidade dos sócios;
- IV - Doações e legados;
- V - Prestação de serviços junto a órgãos públicos e privados;
- VI - Promoções de eventos beneficentes e inclusivos;
- VII - Promoção de fóruns, oficinas, workshops, seminários e treinamentos de qualificação e formação e outros profissionais afins;
- VIII - Subvenções concedidas pela União, Estados, Municípios e entidades do País ou do exterior, constituídas legalmente para consolidação dos objetivos;
- IX - Outras receitas eventuais, legalmente constituídas em ações coletivas;
- X - Rendas de imóveis próprios ou terceirizados.
- XI - Produção e comercialização de adereços, cenários, figurinos e outros produtos concernentes às atividades folclóricas, artísticas e culturais que venham a produzir e angariar recursos.

gousa
2ª SERVENTIA DE NOTAS -
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Luízilda Farias Costa
Escrivã Publica Compromissada
Tereosina-PI

- § 1º Ao assumir a Diretoria da entidade, o Presidente e o Tesoureiro deverão assumir um recibo para o Conselho Fiscal, discriminando todos os bens da entidade.
- § 2º Ao final de cada mandato, o Conselho Fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo que será assinado pela nova Diretoria;
- § 3º Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o Conselho Fiscal fará um relatório e o apresentará à assembleia geral, para as providências cabíveis;
- § 4º No encerramento de cada exercício fiscal, a associação dará publicidade ao relatório de atividades e das suas demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários, que serão divulgados em sites eletrônicos e em mural afixado na sede da associação;
- § 5º Em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada e que tenha o mesmo objeto social, ou ao órgão público municipal que esteja em consonância com as finalidades desse estatuto;

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO E PENALIDADES

Art. 5º A associação é composta de número ilimitado de associados maiores de dezoito anos, divididos nas seguintes categorias:

- I - FUNDADORES - os que participaram da assembleia de fundação até a data de aprovação deste estatuto;
- II - CONTRIBUINTES - todos aqueles admitidos após a fundação da entidade;
- III - BENEMÉRITOS - todas as pessoas que não pertencem ao quadro da entidade, mas que venham a prestar relevantes serviços à mesma, contribuindo para o crescimento e prosperidade;

Art. 6º A associação não fará distinção de raça, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa e orientação sexual.

Art. 7º Os sócios Beneméritos não terão direito a votos nas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

Art. 8º É vedada a qualquer associado a utilização do nome da entidade, sua sede social e símbolos para fins alheios à sua finalidade, constituindo falta grave seu descumprimento.

Art. 9º São direitos dos associados:

- I - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas da associação;
- II - participar das assembleias gerais e nelas apresentar propostas e manifestar sua opinião;
- III - desligar-se da Associação, uma vez quite com a tesouraria;
- IV - votar e ser votado;
- V - ser eleito para qualquer cargo, desde que em dia com suas obrigações firmadas neste estatuto;
- VI - solicitar esclarecimentos sobre as atividades da associação.

Art. 10. São deveres dos associados:

- I - observar este estatuto e demais atos normativos que regem a associação;
- II - prestar esclarecimento durante a assembleia, quando for solicitado;
- III - comparecer às reuniões, assembleias gerais ordinárias e extraordinárias desta associação;
- IV - zelar pelo nome e patrimônio físico e cultural da associação dentro e fora das suas dependências;
- V - pagar em dias suas mensalidades e demais obrigações financeiras e sociais estatutárias;
- VI - respeitar todos os associados e zelar pela harmonia entre eles;
- VII - participar e cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos da associação;
- VIII - cumprir todas as decisões tomadas pela assembleia geral e diretoria executiva.

Parágrafo Único. O associado que não estiver em dia com a contribuição mensal, não terá direito aos benefícios da associação, participação nas apresentações, e nem ao uso dos uniformes.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7735
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Tereosina-PI

Art. 11. A associação adotará as penalidades de advertência, suspensão e desligamento de associado.

Art. 12. Está sujeito à pena de advertência o associado que:

- I - recusar - se sistematicamente a colaborar com a associação;
- II - desrespeitar ou desacatar membros da diretoria e associados.

Art. 13. Está sujeito à pena de suspensão, o associado que:

- I - não comparecer a três assembleias gerais consecutivas ou a cinco alternadas, sem causa justificada;
- II - ter atitudes que denigrem a imagem da entidade;
- III - ser reincidente nos casos do inciso II do artigo anterior.

Parágrafo Único. Cabe à Diretoria Executiva julgar os casos de desrespeito ou desacato.

Art. 14. Dá - se o desligamento do associado:

- I - mediante seu expresse pedido estando quite com a tesouraria;
- II - pelo não pagamento de três mensalidades consecutivas;
- III - Pela exclusão em virtude de falta grave a juízo da Diretoria.

Art. 15. O associado que se desligou, na forma prescrita no item I do artigo anterior, poderá ser readmitido mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 16. O sócio desligado por falta de pagamento poderá ser readmitido após saldar seu débito.

Art. 17. Da decisão da Diretoria Executiva que expulsou o associado caberá recurso para a assembleia geral no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, efetiva - se a exclusão mediante termo lavrado de registro de associados, com transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 18. Integram a estrutura desta associação os seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 19. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e compõem - se de todos os associados no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Associação.

Parágrafo Único. Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absolutas dos presentes.

Art. 20. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada.

Art. 21. Compete à Assembleia Geral:

- I - Apreciação de relatório anual da Diretoria Presidente;
- II - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas em exercício;
- III - Decidir quanto ao destino dos bens da associação em caso de dissolução da mesma.

Art. 22. A Assembleia Geral pode reunir - se extraordinariamente, em qualquer época, quando convocada:

- I - Pela Diretoria, através da maioria simples de seus membros;
- II - Pelo Conselho Fiscal;

III - A requerimento 1/5 dos associados quites para tratar de sua exclusiva competência nos termos do artigo 60 do Código Civil.

§ 1º - As assembleias Gerais serão dirigidas pela Presidência, em sua falta pelo Vice - Presidente, ou ainda, na falta do Vice - Presidente, por qualquer membro da Diretoria Executiva designado pela Presidência.

§ 2º - Para abertura dos trabalhos da Assembleia Geral será necessário um quórum de 70% (setenta por cento) dos associados com direito a voto, prevalecendo sempre à vontade da maioria presente (metade mais um); exceto no caso de exclusão de membro, onde é necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, com direito a voto, conforme este estatuto.

Art. 23. Compete à Assembleia Geral em reunião extraordinária deliberar sobre:

- I - Reforma de estatuto;
- II - Destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva ou dos órgãos administrativos;
- II - Votação quando em época de eleição para mudança da Diretoria Executiva, com pauta exclusiva - eleição.

§ 1º Para abertura dos trabalhos da assembleia geral extraordinária será necessário um quórum de 70% (setenta por cento) dos associados com direito a voto.

§ 2º Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III exige - se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, nos termos da legislação civil:

a) Em 1ª convocação a Assembleia Geral não pode deliberar sem a maioria absoluta dos associados;



REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 9735
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-PI

Base
2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lúcia Faria Costa
Escritora Compromissária
Teresina-PI

Handwritten mark resembling a stylized 'P' or 'A'.

Handwritten mark resembling a stylized signature or initials.

Handwritten signature or initials.

b) Em 2ª convocação a Assembleia Geral não pode deliberar sem menos de 1/3 (um terço) dos associados.
§ 3º Nos casos de expulsão, em grau de recurso, colocados em julgamento à Assembleia Geral, deverá ter o crivo e a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia.

Art. 24. A Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, composta por 10 (dez) membros, com mandato de 04 (quatro) anos consecutivos, podendo ser reeleita por mais um mandato, sendo:

- I - Presidente;
- II - Vice - Presidente;
- III - Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - Diretor Artístico;
- VIII - Diretor de Eventos;
- IX - Diretor de Comunicação Social;
- X - Diretor de Habitação.

Parágrafo Único. Todas as decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pela maioria simples dos membros presente.

Art. 25. A associação será administrada pela Diretoria Executiva; ficando os demais órgãos e cargos apenas como setores de apoio à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Nos casos permitidos em lei, os membros da diretoria executiva que participarem da gestão executiva de projetos e ações da associação, poderão ser remunerados, conforme valores praticados no mercado, após aprovação da assembleia constituída para tal fim.

Art. 26. Compete à Diretoria Executiva:

- I - Dirigir e administrar a associação;
- II - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral;
- III - Apresentar ao Conselho Fiscal os relatórios de suas atividades durante o ano;
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais atos normativos da Associação assim como as decisões da Assembleia Geral;
- V - Analisar denúncia de fraude, infração, corrupção e outros tipos de práticas realizadas por seus membros;
- VI - Apresentar balanço geral anualmente para a aprovação da assembleia geral e conselho fiscal;
- VII - Reunir - se em sessão pelo menos uma vez por mês;
- VIII - Admitir e demitir empregados;
- IX - Convocar e organizar o processo eleitoral;
- X - Elaborar o regimento interno.

Art. 27. Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação, judicial e extrajudicialmente;
- II - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e convocá-las;
- III - Autorizar o pagamento das despesas normais da associação;
- IV - Assinar as atas nas assembleias da associação;
- V - Assinar a correspondência da associação;
- VI - Assinar com o tesoureiro, todos os balancetes financeiros bem como os documentos bancários;
- VII - Recorrer das resoluções da Diretoria Executiva que julgar contrárias ao interesse da associação ou em desacordo com o estatuto, apelando à assembleia geral se necessário;
- VIII - Nomear comissões especiais;
- IX - Cumprir e Fazer cumprir as determinações desse estatuto;
- X - Assinar junto com o tesoureiro a relação anual do patrimônio da entidade e submeter à apreciação do Conselho Fiscal.

§ 1º - Caso o vice - presidente não puder substituir o presidente nos respectivos atos, cabe ao presidente nomear entre os membros da Diretoria Executiva, um substituto que o represente no referido ato.

§ 2º - Toda documentação relativa à associação deverá ser assinada pelo presidente ou seu substituto, e outro membro da Diretoria Executiva.

Art. 28. Compete ao Vice - Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas, impedimentos ou demais ocasiões, quando necessário;
- II - Participar do planejamento, execução das atividades e reuniões da entidade.

Art. 29. Cabe ao 1º Secretário:

- I - Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da associação;

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Rua Roma, 1089 - Centro - CEP 64000-100
Teresina-PI - (86) 3028-0144
2047434@promotora2013@gmail.com



RCPJ registrado sob o nº 7735 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8618 19/04/2013; 3 e 5V em 11/05/2020 14:42:36. Protocolado sob o nº 2986 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 43 em 11/05/2020. Selo: ABA91976 - 0JVVV - ABA91977 - PWGZ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextrn
Irma Lúcia Fonseca Costa de Sousa
Irma Lúcia Fonseca Costa de Sousa - Escriventa
Escr. RE 142.53 PERCUSSOR - RE 31.18 Sel. RE 0.62MP RE 221 Tok - RE 180.04

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Irma Lúcia Fonseca Costa de Sousa
Escriventa Compromissária
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7735
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-PI



Irma
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Irma Lúcia Fonseca Costa de Sousa
Escriventa Compromissária
Teresina-PI

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

- II - Redigir ou fazer redigir toda a correspondência assinando-a juntamente com o presidente;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das assembleias gerais.

Art. 30. Cabe ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para a associação.

Art. 31. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- II - Arrecadar taxas e contribuições para a associação;
- III - Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos relativos aos movimentos de valores;
- IV - Ter sob sua guarda o livro caixa;
- V - Elaborar o balanço anual e os relatórios patrimoniais;
- VI - Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva;
- VII - Depositar em estabelecimento bancário a receita da associação;
- VIII - Participar do planejamento e execução das atividades da associação.

Art. 32. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para a associação.

Art. 33. Compete ao Diretor Artístico:

- I - Coordenar os ensaios do grupo de quadrilha com o auxílio dos demais membros da diretoria;
- II - Definir prioridades do grupo no que diz respeito aos passos, vestimentas e desenvoltura dos casais;
- III - Apresentar propostas de trabalho para a Diretoria;
- IV - Exercer outras funções delegadas pela Diretoria;
- V - Participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para a associação.

Art. 34. Compete ao Diretor de Eventos:

- I - Organizar a agenda de apresentações do grupo de quadrilha juntamente com a Diretoria;
- II - Realizar contato com as entidades interessadas nas apresentações da quadrilha;
- III - Participar das reuniões com outras entidades e com as instituições promotoras de eventos culturais de dança folclórica junina;
- IV - Apresentar propostas de trabalho para a Diretoria;
- V - Exercer outras funções delegadas pela Diretoria.

Art. 35. Compete ao Diretor de Comunicação Social:

- I - Manutenção e operação do website;
- II - Responsável pela instalação de cursos de inclusão digital aos associados e outros serviços necessários para o bem estar da entidade na área;
- III - Participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para a associação.

Art. 36. Compete ao Diretor de Habitação organizar a associação para lutar em favor de políticas públicas de habitação popular através da realização de estudos, cadastramentos e projetos para atender aos fins que se propõe.

Art. 37. O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes eleitos juntamente com os demais cargos da Diretoria para assumirem um mandato de 03 (três) anos.

Art. 38. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os balancetes mensais, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- II - Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva; fiscalizar a qualquer momento a contabilidade, examinando os livros e papéis da associação;
- III - Participar das reuniões da diretoria e assembleias com direito a voz.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seu Presidente, da Diretoria Executiva, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único. Será automaticamente cassado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

Art. 40. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros e registrada em livro próprio de atas.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 41. A eleição da Diretoria da Associação, dos três Conselheiros e do 1º, 2º e 3º Suplentes do Conselho Fiscal, será realizada em assembleia Geral Ordinária por voto secreto.

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7735
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-Piauí

Glauce
2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Leônia Fonseca Costa
Escritora Comprometida
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PIAUÍ

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo sob o nº 2986 e Registrado em Microfilme sob o nº 7735, no livro RCPJ nº B613, às folhas 3 – 5V, datado de 11 de maio de 2020. Selos: ABA91976 - BJVW e ABA91977 - PWGZ, encontrei o Registro de teor seguinte: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW. CNPJ: 14.690.147/0001-65. Está Conforme. Emolumentos: R\$ 17,73; FERMOJUPI: R\$ 3,55; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,44; Total: R\$ 21,98. O presente ato só terá validade com o Selo: ABA92071 - IVX2. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Sousa, Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa, escrevente compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fê. Sousa**

Teresina(PI), 12 de maio de 2020.

Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa

Escrevente Compromissada

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TITULOS
Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa
Escrevente Compromissada
Teresina-PI



Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventia@protestoteresina@gmail.com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E REGISTRO DE EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

Às dezoito horas do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, no Centro de Produção do Bairro Mocambinho, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os sócios da Associação Cultural Junina Teresina Show, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 14.690.147/0001-65, todos em dias com as obrigações estatutárias, com a finalidade de deliberar sobre a alteração do estatuto da associação. Foi apresentada pela Diretoria Executiva proposta de reformulação do estatuto da Associação Cultural Junina Teresina Show. Após discussão e deliberação, a Assembleia Geral decidiu, por unanimidade: revogar os artigos 2º; alterar o artigo 3º do estatuto, que passa a ter a seguinte redação: Art. 3º São finalidades da associação: I – Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer; II - Desenvolver, fortalecer e zelar pela cultura e folclore junino brasileiro, por intermédio da produção de espetáculos de dança, teatro, música, artes plásticas, artes cênicas e artes áudio visuais com Grupo Cultural Junino Luar do São João; III - Realizar projetos nas áreas de dança, teatro, música, artes plásticas, artes cênicas e artes áudio visuais, com produção de espetáculos de dança folclórica e dança popular, inclusive com produção de atividades educacionais voltados para as respectivas áreas; IV - Desenvolver projetos e ações dentro do processo produtivo da cultura junina e folclórica relacionadas ao empreendedorismo cultural criativo, geração de emprego e renda e da educação profissionalizante, como produção de espetáculos juninos e folclóricos, confecção e bordado de indumentárias, produção coreográfica, produção musical, produção teatral, produção de cenários, dentre outros; V - Realizar eventos de dança, música, teatro, além de fóruns, oficinas, seminários, congressos ou congêneres, com a finalidade de arrecadar recursos para subsidiar, exclusivamente, ações da associação; VI - Desenvolver e executar projetos socioculturais, e de natureza educacional, diretamente ou através de convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados; VII – Captar recursos financeiros e não-financeiros junto aos órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, administração direta e indireta, bem como organismos internacionais e demais entidades privados com ou sem fins lucrativos, por intermédio de convênio, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, leis de incentivo fiscal federal, estadual ou municipal, termo de patrocínio público ou privado, subvenções, doações ou legados, recursos de editais, prêmios, ou qualquer outro instrumento congênere, para o cumprimento das finalidades da associação; VIII – Divulgar, defender e promover a cultura e o folclore brasileiro, principalmente a cultura junina; IX – Distribuir ou promover distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014; X – Promover a democratização e a acessibilidade de todos à cultura junina, ao folclore, a arte e ao desporto; sem que haja qualquer tipo de discriminação de classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual e etnia. XI – Pugnar pelo desenvolvimento social dos associados, quanto ao acesso a políticas e serviços públicos de cultura, educação, ação social, desporto, lazer e turismo; §1º Na realização de seus projetos e ações a Associação Cultural Junina Teresina Show observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; §2º A gestão administrativa adotará práticas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório da associação; o artigo 4º passa a ter a seguinte redação: Art. 4º Constitui o patrimônio da associação, que ficará sob a responsabilidade e zelo de sua Diretoria Executiva a qual responderá por eles perante suas instâncias deliberativas e judicialmente: I - Taxa de Administração de até 10% (dez por cento) do valor total líquido para a entidade, advindos de convênios, contratos firmados de realização de eventos, que tenham sido adquiridos junto a órgãos públicos, privados e/ou entidades congêneres, II - Promoção de eventos sociais, culturais, artísticos, folclóricos, desportivos, recreativos e ambientais; III - Taxa de adesão, mensalidade ou anuidade dos sócios; IV - Doações e legados; V - Prestação de serviços junto a órgãos públicos e privados; VI - Promoções de eventos beneficentes e inclusivos; VII - Promoção de fóruns, oficinas, workshops, seminários e treinamentos de qualificação e formação e outros profissionais afins; VIII - Subvenções concedidas pela União, Estados, Municípios e entidades do País ou do exterior, constituídas legalmente para consolidação dos objetivos; IX - Outras receitas eventuais, legalmente constituídas em ações coletivas; X - Rendas de imóveis próprios ou terceirizados; XI - Produção e comercialização de adereços, cenários, figurinos e outros produtos concernentes às atividades folclóricas, artísticas e culturais que venham a produzir e angariar recursos. § 1º Ao assumir a Diretoria da entidade, o Presidente e o Tesoureiro deverão assumir um recibo para o Conselho Fiscal, discriminando todos os bens da entidade. § 2º Ao final de cada mandato, o Conselho Fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo que será assinado pela nova Diretoria; § 3º Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o Conselho Fiscal fará um relatório e o apresentará à assembleia geral, para as providências cabíveis; § 4º No encerramento de cada exercício fiscal, a associação dará publicidade ao relatório de atividades e das suas demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários, que serão divulgados em sítios eletrônicos e em mural afixado na sede da associação; § 5º Em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada e que tenha o mesmo objeto social, ou ao órgão público municipal que esteja em consonância com as finalidades desse estatuto; alteração do artigo 24 passando a ter a seguinte redação Art. 24. A Diretoria Executiva é o órgão de administração da entidade, composta por 10 (dez) membros, com mandato de 04 (quatro) anos consecutivos, podendo ser reeleita por mais um mandato, sendo: alteração do paragrafo único do artigo 25 que passa a ter a seguinte redação: Art. 25. A associação será administrada pela Diretoria Executiva; ficando os demais órgãos e cargos apenas como setores de apoio à Diretoria Executiva. Parágrafo Único. Nos casos permitidos em lei, os membros da diretoria executiva que participarem da gestão executiva de projetos e ações da associação, poderão ser remunerados, conforme valores praticados no mercado, após aprovação da assembleia constituída para tal fim; o §1º do artigo

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 2733
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-PI

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Ineni Luciano Fonseca Costa
Emprego: Governamental

41 passa a ter a seguinte redação: Art. 41. A eleição da Diretoria da Associação, dos três Conselheiros e do 1º, 2º e 3º Suplentes do Conselho Fiscal, será realizada em assembleia Geral Ordinária por voto secreto. § 1º A Assembleia Geral em que se realizar a eleição, realizar-se sempre no último mês antes em que findar o mandato em vigor, para garantir aos eleitos um mandato de 04 (quatro) anos; o artigo 46 passa a ter a seguinte redação: Art. 46. Nos processos de prestações de contas perante órgãos públicos e privados a associação observará os princípios fundamentais de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade e o disposto no artigo 70 da Constituição Federal. Ato contínuo, a diretoria executiva propôs o reconhecimento e o registro em ata dos eventos produzidos pela Associação Cultural Junina Teresina Show e de suas respectivas marcas, mídias e direitos autorais, os membros da Assembleia deliberaram, por unanimidade, reconhecer como eventos exclusivos da Associação Cultural Junina Teresina Show: a) Bloquinho da Luar, evento pré carnaval; b) Festival do Milho da Luar do São João, evento em comemoração à semana santa que ocorrerá no mês de Abril; c) Esquentinha Junina da Luar do São João, evento da primeira apresentação do Grupo Cultural Luar do São João que ocorrerá nos meses de maio ou junho; d) Arraiá do Mocambinho, evento junino que acontecerá no Bairro Mocambinho no mês de junho, julho ou agosto; e) Arraiá das Estrelas, evento junino de premiação dos melhores do ano, com premiação para personalidades juninas, patrocinadores e autoridades. Em seguida, a Diretoria Executiva propôs, conforme disposição estatutária, que o presidente da Associação Cultural Junina Teresina Show, e nos seus impedimentos, o vice presidente, são representantes Grupo Cultural Junino Luar do São João, para fins de representação de todos os integrantes do grupo, junto à órgãos públicos e privados, para fins de assinatura de contrato de exclusividade artística com a Associação Cultural Junina Teresina Show, sendo aprovado por unanimidade dos membros da Assembleia Geral. Finalizada a reunião, eu secretário da presente reunião, lavrei a presente que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como a assinatura dos demais presentes://////

Presidente Eduardo Henrique Vieira Santos
 Vice-Presidente Deusynayra Rodrigues Ferreira
 Primeira Secretária Catarina Rafaela Alves da Silva
 Segundo Secretário Glauco Alves dos Santos
 Primeiro Tesoureiro Agostinho da Silva Vale
 Segundo Tesoureiro Roberto Ribeiro Gonçalves Junior
 Diretor de Eventos Agostinho Machado de Siqueira
 Diretor de Comunicação Francisco Ferreira de Sousa Junior
 Diretor Artístico Patricio Faria de Sousa Filho
 Diretor de Habitação Antonio dos Santos de Sousa Junior
 Primeira Conselheira Titular Pollyana Stella Carvalho do Nascimento
 Segundo Conselheiro Titular Bernardo Paulo Pereira dos Santos
 Terceiro Conselheiro Titular Felipe de Sousa Nascimento Rodrigues
 Primeiro Conselheiro Suplente Francisco das Casas Ferreira Neto
 Segundo Conselheiro Suplente Marina Silva Bezerra
 Terceiro Conselheiro Suplente Ulysses Adriano Santana de Amorim
 Advogado: [Assinatura]



REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº 7733
 2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
 DE TÍTULOS
 Teresina-Piauí

OAB: PE 19126
 2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Teresina-Fonseca Costa
 Secretária Concessionária
 Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE CATARINA RAFAELA ALVES DA SILVA, EM TEST. MA DA VERDADE, DOU.FE. TERESINA, 24/04/2020 4:37:37
 ELO AAW37518 - 8241 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaleletr

Marina Silva Bezerra
 MARINA SILVA BEZERRA - TABELA SUBSTITUTA
 Nº. 094.021.001-00 MP. Rg. 10291. Rg. 207.001.001-19

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS, EM TEST. MA DA VERDADE, DOU.FE. TERESINA, 24/04/2020 15:55:55
 ELO AAW37518 - 8241 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaleletr

Marina Silva Bezerra
 MARINA SILVA BEZERRA - TABELA SUBSTITUTA
 Nº. 094.021.001-00 MP. Rg. 10291. Rg. 207.001.001-19



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LEANDRO DA SILVA VALE, EM TEST. MA DA VERDADE, DOU.FE. TERESINA, 24/04/2020 15:53:05
 ELO AAW37531 - 88XX CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaleletr

Marina Silva Bezerra
 MARINA SILVA BEZERRA - TABELA SUBSTITUTA
 Nº. 094.021.001-00 MP. Rg. 10291. Rg. 207.001.001-19

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE DEUSYNAYRA RODRIGUES FERREIRA, EM TEST. MA DA VERDADE, DOU.FE. TERESINA, 24/04/2020 5:54:59
 ELO AAW37537 - 8880 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portaleletr

Marina Silva Bezerra
 MARINA SILVA BEZERRA - TABELA SUBSTITUTA
 Nº. 094.021.001-00 MP. Rg. 10291. Rg. 207.001.001-19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

DESIGNAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW **NATUREZA JURÍDICA:** Associação Privada, Organização da Sociedade Civil **DATA DE FUNDAÇÃO:** 05/10/2011. **CNPJ:** 14.690.147/0001-02 **ENDEREÇO:** Rua Irail Caarina Levrine nº 4442, Bairro Mercedes, CEP 64008-330, Teresina/PI **OBJETO SOCIAL:** Selecionar projetos e implementar ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, do geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção audiovisual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer. **ORGÃOS:** Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal **DIRETORIA EXECUTIVA:** I - Presidente; II - Vice - Presidente; III - Secretário; IV - 2º Secretário; V - Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; VII - Diretor Artístico; VIII - Diretor de fomento; IX - Diretor de Comunicação Social; X - Diretor de Ilustração **EXERCÍCIO SOCIAL:** 4 (quatro anos) **FORO:** Teresina/PI **REGISTRO DO ESTATUTO:** 2º Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Teresina, Livro RCP nº 0613, folhas 3 - 3V, de 11/05/2020, Sides ABA91976-DIVV e ABA91977-PWQZ

Teresina/PI 04 de março de 2021

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

Presidente da Associação Cultural Junina Teresina Show

EXTRATO DE ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ - FEQUAJUPI

DESIGNAÇÃO: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO PIAUÍ **NOME DE FANTASIA:** FEQUAJUPI **NATUREZA JURÍDICA:** Associação Privada, Organização da Sociedade Civil **DATA DE FUNDAÇÃO:** 17/12/2009 **CNPJ:** 40.818.595/0001-10 **ENDEREÇO:** Rua Luiz Maranhão nº 64 Quadra 18 Casa 04 Conjunto Frei Damião Bairro: Groupi CEP 64.063-24, Teresina/PI **OBJETO SOCIAL:** A FEQUAJUPI tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da cultura junina no estado do Piauí, através de atividades de fomento à cultura junina, produção de festivais folclóricos de quadrilhas juninas e outras expressões da cultura popular, à educação voltada à cultura, à geração de emprego e renda com ações de empreendedorismo cultural criativo, a promoção de turismo, à preservação do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida da cidadã **ORGÃOS:** Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Diretor Administrativo; Diretor Financeiro; Diretor Cultural, Artístico, Desportivo, Educacional; Diretor de Projetos; e Diretor de Comunicação e Marketing **EXERCÍCIO SOCIAL:** 4 (quatro anos) **FORO:** Teresina/PI **REGISTRO DO ESTATUTO:** Cartório de 5º Ofício de Notas e Protestos de Titulos, nº 116, fls. 963 a 970, Livro A-3, 10/12/2020.

Teresina/PI 04 de março de 2021

JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA

Presidente do FEQUAJUPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.353.089/0001-09
Pça. Amâncio Fagundes de Maceda, 574
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

PORTARIA Nº 039/2.021

Bocaina (PI), 01 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Secretário de Serviço da Junta Militar, DAM I, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legítimas atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei 418/2017 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. RAUENY RODRIGUES CIPRIANO, portador do CPF nº 037.587.433-77, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR, DAM I, junto Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

Emvelto de Sá Barros

Dr. EMVELTO DE SÁ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ID:125250753C10D0EB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 875 - Centro - CNPJ. 06.554.765/0001-80
Fone: (89) 3284-1218 - Fax: (89) 3284-1303
BARRO DURO - PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2021/INEX-CP
Referente o inexigibilidade de nº 007/2021

CONTRATANTE: Município de Barro Duro

CONTRATADO: BRASIL NORDESTE LTDA (CNPJ de nº 05.263.940/0001-97)

OBJETO: Aquisição de livros da educação do ensino infantil, da Editora Brasil Nordeste, a ser distribuída na rede Municipal de Ensino

VALOR R\$ O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global na cifra de R\$ 33.648,00

(trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO/FME/FUNDER/QSE/OUTROS.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Elói Pereira de Sousa

CONTRATADO: Antônio Eládio Freitas Campelo

ID:1518DF65E724EDD9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 875 - Centro - CNPJ. 06.554.765/0001-80
Fone: (89) 3284-1218 - Fax: (89) 3284-1303
BARRO DURO - PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

OBJETO: Aquisição de livros da educação do ensino infantil, da Editora Brasil Nordeste, a ser distribuída na rede Municipal de Ensino.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 25/02/2021

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa BRASIL NORDESTE LTDA (CNPJ de nº 05.263.940/0001-97), O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global na cifra de R\$ 33.648,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais), para a aquisição do citado objeto.

Publique-se.

Elói Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia nº D0000/37 – 008428/19 para Estação Radio Base – ERB – **BR63224**, localizada na Rua Oscar Nogueira, nº 351, Fazenda Ponta da Serra, Parnaçuá – PI;
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

A SBA TORRES BRASIL, LIMITADA torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Instalação nº D0000/38 – 008429/19 para Estação Radio Base – ERB – **BR63224**, localizada na Rua Oscar Nogueira, nº 351, Fazenda Ponta da Serra, Parnaçuá – PI;
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 4281

A CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação** para Estação Radio Base – ERB **PIATS01**, localizada na Av. Francisco Raulino, Nº1621 – Centro, Altos – PI;
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

A CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação** para Estação Radio Base – ERB **PIATSRI**, localizada na Rod. BR 343, Km33 – Zona Rural, Altos – PI;
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

A CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação** para Estação Radio Base – ERB **PICPWRI**, localizada na Rod. BR 343 – Zona Rural, Povoado Brejo Grande, Capitão De Campos-PI.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

A CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação** para Estação Radio Base – ERB **PIOES04**, localizada na Rua Nossa Senhora Das Graças, S/N, Centro, Nº – Centro, Oeiras – PI;
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 4283

EXTRATO DE ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ – FEQUAJUPI
DENOMINAÇÃO: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO PIAUÍ **NOME DE FANTASIA:** FEQUAJUPI **NATUREZA JURÍDICA:** Associação Privada, Organização da Sociedade Civil. **DATA DE FUNDAÇÃO:** 17/12/2020. **CNPJ:** 40.818.586/0001-10 **ENDEREÇO:** Rua Luiz Memória nº 04 Quadra 16 Casa 04 Conjunto Frei Damião Bairro: Gurupi CEP 64.090-24, Teresina/PI. **OBJETO SOCIAL:** A FEQUAJUPI tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da cultura junina no estado do Piauí, através de atividades de fomento à cultura junina, produção de festivais folclóricos de quadrilhas juninas e outras expressões da cultura popular, à educação voltada à cultura, à geração de emprego e renda com ações de empreendedorismo cultural criativo, a promoção do turismo, à preservação do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida do cidadão. **ORGÃOS:** Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Diretor Administrativo; Diretor Financeiro; Diretor Cultural, Artístico, Desportivo, Educacional; Diretor de Projetos; e Diretor de Comunicação e Marketing. **EXERCÍCIO SOCIAL:** 4 (quatro anos). **FORO:** Teresina/PI **REGISTRO DO ESTATUTO:** Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, nº 116, fls. 063 a 070, Livro A-3, 17/12/2020. Teresina/PI 04 de março de 2021 JOAO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA Presidente da FEQUAJUPI

EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW **NATUREZA JURÍDICA:** Associação Privada, Organização da Sociedade Civil. **DATA DE FUNDAÇÃO:** 05/10/2011. **CNPJ:** 14.690.147/0001-65 **ENDEREÇO:** Rua Irmã Catarina Levrine nº 4445, Bairro Memorare, CEP 64008-230, Teresina/PI. **OBJETO SOCIAL:** Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer; **ORGÃOS:** Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **DIRETORIA EXECUTIVA:** I - Presidente; II - Vice - Presidente; III - Secretário; IV - 2º Secretário; V - Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; VII - Diretor Artístico; VIII - Diretor de Eventos; IX - Diretor de Comunicação Social; X - Diretor de Habitação. **EXERCÍCIO SOCIAL:** 4 (quatro anos). **FORO:** Teresina/PI. **REGISTRO DO ESTATUTO:** 2º Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Teresina, Livro RCPJ nº B613, folhas 3 – 5V, de 11/05/2020, Selos ABA91976-BJVW e ABA91977-PWGZ Teresina/PI 04 de março de 2021 EDUARDO HENRIQUE VEIRA SANTOS Presidente da Associação Cultural Junina Teresina Show

P. P. 4285

MANOEL SILVA TORRES NETO, CPF – 446.108.744-15, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade – **BETEL**, município de **LAGOA DO BARRO DO PI – PI** com **Latitude – S 8°29'17.52" – Longitude – W 41°32'16.92"**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: Rio Canindé - Volume requerido (m³/ano): **2.847** – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.**

P. P. 4282



FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE JUDÔ – FPIJ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

O Presidente da Federação Piauiense de Judô – FPIJ, no exercício de suas atribuições estatutárias previstas no § 1º art. 32, convoca a Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a ser realizada no dia 27 de março de 2021, no auditório da Adufpi - Associação dos docentes da Universidade Federal do Piauí, localizada na Av. Universitária, 236 - Ininga, Teresina – PI, às 17:00, em primeira convocação e, às 17:30, em segunda e última convocação, para na forma do art. 33, II, cumprir a pauta abaixo discriminada:

1- Eleições dos seguintes membros dos poderes da FPIJ:

- Presidência (Presidente e Vice-presidentes)
- 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Conselho Fiscal

Teresina, 26 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Azevedo da FPIJ
Presidente da Federação Piauiense de Judô - F.P.I.J

P. P. 4280

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 65/2018 – SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083.0270/2020-1, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-2244/2018/SDR. O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 65/2018-SDR/PMT, a contar do dia 11/12/2020, que tem como objeto a Aquisição de peças de reposição e serviços para a recuperação/manutenção de eletrobombas submersas. Assinado Em: 08 de dezembro de 2020. Assinado pela contratante: Maria Vilani da Silva, Pela Contratada: Aluísio Parentes Sampaio Filho.

EXTRATO DA ERRATA Nº 02 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2020 SDR/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3020/2019. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS - A presente cláusula tem por finalidade renovar a vigência do Contrato nº 02/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16/01/2020, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93. O objeto do contrato é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais, em VEÍCULOS lotados na Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR; LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS - A presente cláusula tem por finalidade renovar a vigência do Contrato nº 02/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16/01/2021, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93. O objeto do contrato é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais, em VEÍCULOS lotados na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR. Assinado em 14 de janeiro de 2021: Assinado por: Ricardo Augusto Melo do Rego Monteiro.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS II

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 - CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.0527/2020 – SDU CENTRO NORTE A Comissão Permanente de Licitação – Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea “b”, da Lei nº 8.666/93; que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA E LAGOÃO RESIDENCIAL EDGAR GAYOSO COM ÁREA APROXIMADA A SER PAVIMENTADA DE 1953 M² EM TIJOLOS 20X10 CM. CONTANDO COM BANCOS, LIXEIRAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS XIII E XIV REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO, COM ÁREA APROXIMADA DE 2.595,32 M. Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação a empresa MIRANTE INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA – ME R\$ 372.234,37 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto da licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata nº 7. A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal nº 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM nº 2.658 em 28-11-2019. Teresina (PI), 05 de março de 2021. Carmem Cibelle Carvalho Arêa Leão de Sá, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E IMPUGNAÇÕES E RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – RELANÇAMENTO. PROCESSO Nº 042-5451/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de creche com 8 (oito) salas de aula no Parque Universitário, bairro Samapi, zona leste do município de Teresina-PI, que findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, houve recurso e pe-

dido de impugnação aos recursos administrativos interpostos. Após análise dos Recursos e Impugnações, a Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, mantendo sua decisão e CLASSIFICANDO a EMPRESA R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP. Portanto, declaramos que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação, a R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES EPP com o valor de R\$ 2.561.953,76 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Informamos que o inteiro teor da Ata VI e do Julgamento dos Recursos e Impugnações encontram-se disponíveis nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/> Teresina(PI), 05 de março de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Diário Oficial da Câmara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO CT. 1.000087/21-06. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. Objeto: contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), para fornecimento de forma parcelada de combustível, por meio de Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO, AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO NA TABELA DA ANP POR LOTE ÚNICO”, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e Edital nº 01/2021, visando atender demanda da Câmara Municipal de Teresina. Adjucação: 02/03/2021. Homologação: 02/03/2021. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02/03/2021. Detentora/Contratante: Jeová Barbosa de Carvalho Alencar. Empresa Vencedora: JUNCO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.760.727/0002-83, representada por Carlos Alípio Ribeiro Gonçalves Ibiapina. ITEM 01: fornecimento com entrega parcelada de gasolina comum; quantidade: 10.000 l. ITEM 02: fornecimento com entrega parcelada de diesel S10; quantidade: 15.000 l. Desconto sobre o valor: 0,1%.

Ineditorial

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW. NATUREZA JURÍDICA: Associação Privada, Organização da Sociedade Civil. DATA DE FUNDAÇÃO: 05/10/2011. CNPJ: 14.690.147/0001-65 ENDEREÇO: Rua Irmã Catarina Levrine nº 4445, Bairro Memore, CEP 64008-230, Teresina/PI. OBJETO SOCIAL: Realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer; ORGÃOS: Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. DIRETORIA EXECUTIVA: I - Presidente; II - Vice - Presidente; III - Secretário; IV - 2º Secretário; V - Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; VII - Diretor Artístico; VIII - Diretor de Eventos; IX - Diretor de Comunicação Social; X - Diretor de Habitação. EXERCÍCIO SOCIAL: 4 (quatro anos). FORO: Teresina/PI. REGISTRO DO ESTATUTO: 2º Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos de Teresina, Livro RCPJ nº B613, folhas 3 – 5V, de 11/05/2020, Selos ABA91976-BJVW e ABA91977-PWGZ. Teresina/PI 04 de março de 2021. EDUARDO HENRIQUE VEIRA SANTOS, Presidente da Associação Cultural Junina Teresina Show.

EXTRATO DE ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUÍ – FEQUAJUPI. DENOMINAÇÃO: FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO PIAUÍ NOME DE FANTASIA: FEQUAJUPI. NATUREZA JURÍDICA: Associação Privada, Organização da Sociedade Civil. DATA DE FUNDAÇÃO: 17/12/2020. CNPJ: 40.818.586/0001-10 ENDEREÇO: Rua Luiz Memória nº 04 Quadra 16 Casa 04 Conjunto Frei Damião Bairro: Gurupi CEP 64.090-24, Teresina/PI. OBJETO SOCIAL: A FEQUAJUPI tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da cultura junina no estado do Piauí, através de atividades de fomento à cultura junina, produção de festivais folclóricos de quadrilhas juninas e outras expressões da cultura popular, à educação voltada à cultura, à geração de emprego e renda com ações de empreendedorismo cultural criativo, a promoção do turismo, à preservação do meio ambiente e a elevação da qualidade de vida do cidadão. ORGÃOS: Assembleia Geral; Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente; Vice Presidente; Secretário Geral; Diretor Administrativo; Diretor Financeiro; Diretor Cultural, Artístico, Desportivo, Educacional; Diretor de Projetos; e Diretor de Comunicação e Marketing. EXERCÍCIO SOCIAL: 4 (quatro anos). FORO: Teresina/PI REGISTRO DO ESTATUTO: Cartório do 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos, nº 116, fls. 063 a 070, Livro A-3, 17/12/2020. Teresina/PI 04 de março de 2021. JOAO DA CRUZ RODRIGUES DE SOUSA, Presidente da FEQUAJUPI.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESA FÁCIL
A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Folha: 1 / 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0137339/17-07

Validade: 30/09/2018

Inscrição Municipal

437813-0

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

Nome de Fantasia: JUNINA TERESINA SHOW

Endereço: RUA IRMA CATARINA LEVRINI, Nº: 4445 BAIRRO MEMORARE

Complemento:

CEP: 64000-000

CIDADE: TERESINA UF: PI

Inscr. (CPNJ): 14.690.147/0001-65

Protocolo Nº: 18361/2017-69

Atividade(s):

9493-6/00-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

8592-9/01-00 - ENSINO DE DANCA

8592-9/02-00 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA

9001-9/03-01 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA

9001-9/99-01 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Somente escritório: Não exerce atividade no local.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 16/10/2017

Cód. Autenticidade: BCCEE9C90C2707D0

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 1



Associação Cultural Junina Teresina Show

CNPJ: 14.690.147/0001-65

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS portador do RG nº 1.653.660 SSPPI, inscrito no CPF/MF sob o nº894.572.503-20, DECLARO para os devidos fins de comprovação de domicílio, nos termos da Lei Estadual nº 6.350, de 25 de abril de 2013, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), como presidente da mesma, que o endereço da **Associação Cultural Junina Teresina Show**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.690.147/0001-65**, é estabelecida e localizada na Rua Irmã Catarina Levrine, nº 4445, Bairro Memorare, Teresina/PI, CEP 64008-230.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Teresina, 04 de fevereiro de 2023

Eduardo Henrique Vieira Santos

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

Presidente da Associação Cultural Junina Teresina Show



O Ministério da Cultura, por meio da Secretaria da Diversidade Cultural, reconhece o coletivo/entidade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

como Ponto de Cultura a partir dos critérios estabelecidos na Lei Cultura Viva (13.018/2014).

Este certificado comprova que a iniciativa desenvolve e articula atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Brasil.



<http://culturaviva.gov.br/agente/14489/>

**Cultura
Viva**

SECRETARIA DA
DIVERSIDADE CULTURAL

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

TERESINA/PI
2011/2023



PORTI FOLIO



**Associação Cultural
Junina Teresina Show**

APRESENTAÇÃO



"Cultivar inteligências, alicerçar identidades, despertar consciências são tarefas de natureza cultural." (Mário Kuperman, 2007)



Formado por cidadãos de Teresina, capital do Piauí, que possuem uma vasta experiência no ramo cultural junino, a **Associação Cultural Junina Teresina Show** é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que tem como uma das principais finalidades, fortalecer e zelar pela cultura junina, folclore, artes cênicas e tradicionais do Estado do Piauí.

A Associação tem como **finalidades**, dentre outras, realizar projetos e implementar ações nas áreas da cultura e do folclore, em especial da cultura junina, e suas relações com ações nas áreas da educação, da inclusão social, da geração de emprego e renda, do empreendedorismo criativo, da produção áudio visual, da juventude, da diversidade de gênero, da acessibilidade; da pesquisa e registro, do esporte, do turismo e do lazer.





DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA

Eduardo Henrique Vieira Santos - Presidente
Deusynayra Rodrigues Ferreira - Vice presidente
Glauber Alves dos Santos - Primeiro secretário
Catarina Rafaela Alves da Silva - Segunda secretária
Leandro da Silva Vale - Primeiro tesoureiro
Karine Paula Vieira dos Santos Silva - Segunda tesoureira
Francisco das Chagas Ferreira Neto - Diretor artístico
Paula Karina Coelho Soares - Diretora de comunicação
Antônio Josimar de Sousa Oliveira - Diretor de Habitação

CONSELHO FISCAL

Pollyana Stella Carvalho do Nascimento
Juliana Márcia dos Santos
Marcos Vitor da Silva
Késsio Pablo Pereira dos Santos
Joelson Silva Santiago
Pâmela Thays da Silva Bernardino

DADOS DO PROPONENTE

NOME E CNPJ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

CNPJ: 14.690.147/0001-65

ENDEREÇO

RUA IRMÃ CATARINA LEVRINE 4445 BAIRRO MEMORARE CEP: 64008.230

CIDADE

TERESINA

ESTADO

PIAUI

TELEFONE

(86) 994790376

EMAIL

teresinashowpi@gmail.com

RESPONSÁVEL LEGAL

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

RG

1.653.660 SSPPI

CPF

894.572.503-20

DADOS COMPLEMENTARES

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 6.426 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 4.412 DE 04 DE JULHO DE 2013

PONTO DE CULTURA CERTIFICADO: nº SNIIC AG 14489/2017



PROJETOS REALIZADOS



Luar do São João

Jornada Junina da Juventude

Profissionalizar Teresina

Festival do Milho

Luar Social



LUAR DO SÃO JOÃO



Nosso maior produto cultural, o **Grupo Cultural Junino Luar do São João** é uma quadrilha junina que tem como finalidade a inserção cultural de jovens no processo de criação, produção, formação e circulação de espetáculos juninos de artes cênicas, tendo como público-alvo 170 (cento e setenta) jovens da cidade de Teresina – PI e municípios circunvizinhos.

Produzida desde 2012, a Luar do São João tem alcançado os maiores títulos da cultura junina nacional, sendo a atual Bicampeã do Festival da TV Globo Nordeste 2019/2023, Bicampeã do Festival Nordestão de Quadrilhas 2022/2023 e Campeã do Festival Nacional de Quadrilhas 2022.

LUAR DO SÃO JOÃO



BENEFICIÁRIOS

O Grupo Cultural Junino Luar do São João é composto por mais de 170 (cento e setenta) jovens da cidade de Teresina/PI que trabalham na criação, produção, promoção e circulação de espetáculos de artes cênicas juninas.

A Luar do São João se apresenta nos maiores festivais juninos do Brasil, só em 2023, a Luar foi assistida por mais de 1 milhão de pessoas

DISTRIBUIÇÃO

Desde 2012 a Luar do São João se apresenta em festivais juninos do Piauí e nos maiores festivais juninos nacionais, dentre eles Pernambuco, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Tocantins, Bahia e Pará.



RECONHECIMENTO

A Luar do São João é detentora dos maiores títulos da cultura junina nacional sendo a atual Bicampeã do Festival da TV Globo Nordeste 2019/2023, Bicampeã do Festival Nordestão de Quadrilhas 2022/2023 e Campeã do Festival Nacional de Quadrilhas 2022.

Em 2014, a Luar do São João conquistou o título de quadrilha revelação do nordeste. Em 2020 a IOV Brasil concedeu medalha de mérito cultural pelo trabalho realizado



LUAR DO SÃO JOÃO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LUAR 2012



LUAR 2013



LUAR 2014



LUAR 2015



LUAR 2016



LUAR 2017



LUAR DO SÃO JOÃO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LUAR 2018



LUAR 2019



LUAR 2020



LUAR 2022



LUAR 2023



LUAR DO SÃO JOÃO



RELATÓRIO VIDEOGRÁFICO

LUAR DO SÃO JOÃO BICAMPEÃ FESTIVAL NORDESTÃO 2023



Luar do São João Bicampeã XIX Nordestão em São João do Arraial PI 2023



[CLIQUE AQUI](#)

LUAR DO SÃO JOÃO CAMPEÃ FESTIVAL NACIONAL 2022



QUADRILHA LUAR DO SÃO JOÃO PIAUÍ 16º CONCURSO NACIONAL DE QUADRILHA JUNINA DA CONFEBRAQ MINAS GERAIS

[CLIQUE AQUI](#)

RELATÓRIO JORNALÍSTICO



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)



JORNADA JUNINA DA JUVENTUDE



O Projeto **Jornada Junina da Juventude** consiste na promoção e na circulação de capacitação e fomentação relacionadas à cultura junina, com o objetivo de democratizar o acesso da juventude aos espetáculos de danças, músicas, encenações típicas das quadrilhas juninas.

Conferir maior destaque às produções artístico-culturais juninas, propiciando um espaço para o protagonismo juvenil da comunidade envolvida, através da realização de oficinas temáticas do processo produtivo da cultura junina e realização de apresentações artísticas.

JORNADA JUNINA DA JUVENTUDE



60h
de formação profissional e cultural

12h
de apresentações artísticas

500
inscritos nas oficinas

20
artistas do Grupo Cultural Luar do São João envolvidos

Caravana Cultural:
levando a energia do São João para os piauienses

3
Quase 2 mil pessoas impactadas com a atividade (oficinas e apresentações)

Mais de **3 mil km** rodados de norte a sul do estado.

Em qual município você gostaria que acontecesse esse projeto?

CULTURA **BRASIL** equatorial

DISTRIBUIÇÃO

Em parceria com a Equatorial Piauí, o projeto Jornada Junina da Juventude foi realizado nas cidades de Agricolândia, Angical, Brasileira, Pio X, União e Cristino Castro, com mais de 3 mil km rodados de norte a sul do Piauí.

BENEFICIÁRIOS

Foram realizadas 60h de oficinas em dança junina, maquiagem cênica, alegorias e adereços, além de 12h de apresentações artísticas, com 20 profissionais envolvidos, resultando em mais de 2 mil pessoas impactadas com formação e apresentações artísticas.

JORNADA JUNINA DA JUVENTUDE



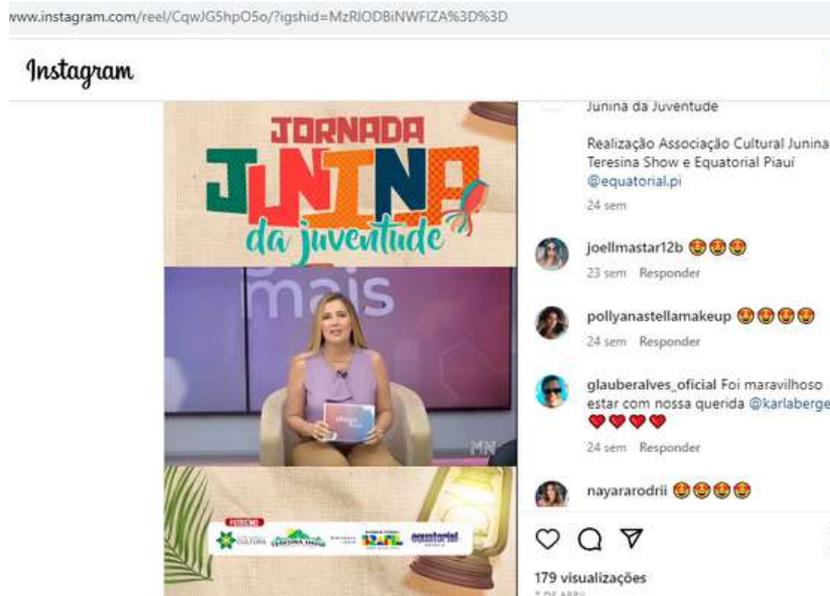
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



JORNADA JUNINA DA JUVENTUDE



RELATÓRIO VIDEOGRÁFICO



[CLIQUE AQUI](#)

RELATÓRIO JORNALÍSTICO



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)



PROFISSIONALIZAR TERESINA

O Projeto **Profissionalizar Teresina: Empreendedorismo Cultural Criativo** busca oferecer um espaço para capacitação e qualificação profissional com incentivo ao empreendedorismo cultural criativo na arte popular, artesanato e cultura e incentivo à produção solidária e criativa. A iniciativa tem como objetivo promover a capacitação e profissionalização de pessoas da comunidade no processo produtivo da cultura junina, para execução da costura e do bordado de figurinos folclóricos.



PROFISSIONALIZAR TERESINA



BENEFICIÁRIOS

Direto: Beneficiados 189 (cento e oitenta e nove) homens e mulheres de diversos bairros de Teresina/PI na profissionalização, sendo 100 (cem) em qualificação e bordado de figurinos juninos e de grupos folclóricos da cidade de Teresina-PI e sendo 86 (oitenta e seis) pessoas em maquiagem cênica junina.

Indireto – 500 pessoas que terão participação na feira de exposição, apreciadores de artes cênicas, danças e teatro voltados para os espetáculos juninos e públicos em geral.



PROFISSIONALIZAR TERESINA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cursos:
Bordados de indumentárias folclóricas
40h/a Carga Horária

Local dos cursos:
Centro de Produção do Mocambinho e CSU Parque Piauí

Inscrições:
De 10 a 20.04

link na bio
[@teresinashowpi](#)

TERESINA SHOW PWF Teresina



Cursos:
Maquiagem Cênica
40h/a Carga Horária

Local dos cursos:
Centro de Produção do Mocambinho e CSU Parque Piauí

Inscrições:
De 24 a 02.mar

link na bio
[@teresinashow_](#)

PROFISSIONALIZAR Teresina Empreendedorismo Cultural Criativo

PROFISSIONALIZAR TERESINA



RELATÓRIO VIDEOGRÁFICO



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)

RELATÓRIO JORNALÍSTICO



[CLIQUE AQUI](#)



FESTIVAL DO MILHO



O **Festival do Milho** é um evento que celebra a colheita do milho com uma festança originalmente nordestina, com muitas comidas e bebidas típicas à base do milho, além de muito forró e sertanejo.

No dia 24 de abril comemora-se o Dia Internacional do Milho, alimento que dá energia e sustenta milhares de famílias do nordeste

O evento acontece tradicionalmente no mês de abril, (mês da colheita do milho), desde o ano de 2017, no bairro Mocambinho, em Teresina PI.



BENEFICIÁRIOS

Mais de 25.000 pessoas participaram das edições do Festival do Milho, que em 2023 foi realizada sua 5ª edição.



REPERCUSSÃO

Ao lado Glauber Alves, interpretando o papel de Vovozona sendo entrevistado por Simone Castro e Helder Vilela para o Programão da TV CLUBE.



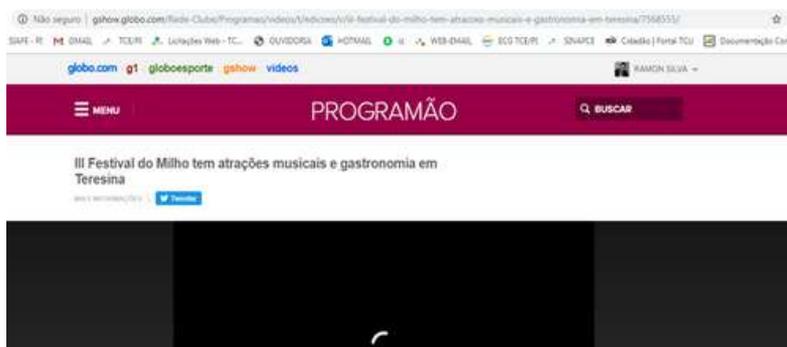
FESTIVAL DO MILHO



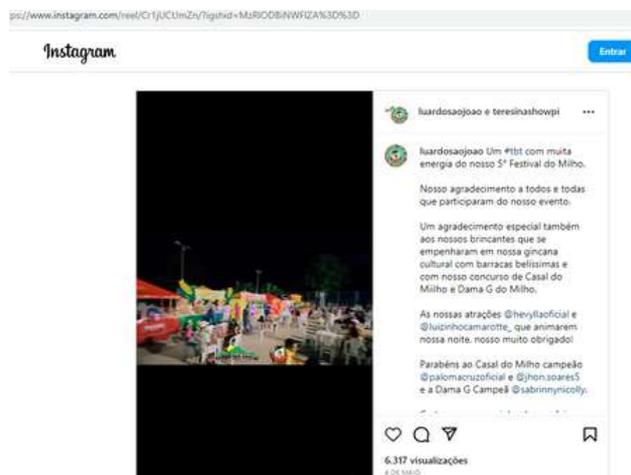
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO VIDEOGRÁFICO



[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)

RELATÓRIO JORNALÍSTICO



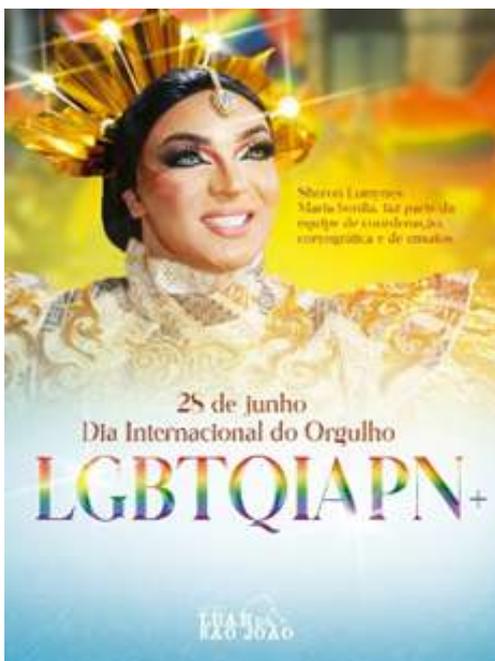
[CLIQUE AQUI](#)



[CLIQUE AQUI](#)



LUAR SOCIAL



O projeto **Luar Social** concentrou esforços para incluir segmentos da sociedade que geralmente são ignorados e excluídos no seu cotidiano e das atividades sociais.

Como medidas de acessibilidade nos aspectos arquitetônico, comunicacional e atitudinal o projeto prevê ações que contemplem pessoas com deficiência física, auditiva e visual, pessoas que apresentam espectros, síndromes ou doenças que gerem limitação de conteúdo, apresentação em escolas públicas e fomento à doação de sangue. O projeto ainda prevê ações para a promoção da empregabilidade de pessoas trans e travestis, bem como equidade de gênero e etnia na criação, produção, promoção e circulação de espetáculos de artes cênicas.

LUAR SOCIAL



COMO MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE O GRUPO CULTURAL LUAR DO SÃO JOÃO PRESTOU:

1 Realização de apresentações em festivais que garantiram acessibilidade física para quem assistiu aos espetáculos;

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE



2 Realização de apresentações em locais que prestam assistência a crianças com câncer, através de apresentação na Casa Esperança e Vida;

ASSISTÊNCIA EMOCIONAL



3 Realização de apresentação em entidade de acolhimento de pessoas com deficiência física, auditiva e visual;

ACOLHIMENTO SOCIAL



4 Realização de apresentação na Casa de Acolhimento a pessoas em situação de rua da Secretaria de Assistência Social do Município de Teresina/PI;

ABRIGO ENTRETENIMENTO



5 Realização de apresentação gratuita para fomento de doação de sangue durante o período junino, através de parceria com o centro de Hemoterapia do Piauí – HEMOPI

AUXÍLIO A DOAÇÃO



6 Realização de diversas apresentações em escolas públicas, em bairros da periferia da cidade de Teresina/PI.

APRESENTAÇÃO EM ESCOLAS





NOSSOS PATROCINADORES E APOIADORES

PATROCÍNIO



UMA QUADRILHA AFILIADA:



REALIZAÇÃO





Associação Cultural Junina Teresina Show

CNPJ: 14.690.147/0001-65

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW**, inscrita no CNPJ nº 14.690.147/0001-65, por intermédio de sua representante legal a Sr. **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS** portador (a) do RG nº 1.653.660 SSPPI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº894.572.503-20, declara para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que, em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme a legislação ordenada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Teresina/PI, 20 DE MAIO DE 2024

Eduardo Henrique Vieira Santos

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS

Representante Legal



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN COMISSÃO DE CADASTRO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADE

Referente à Certidão de:
Habilitação para OSCs (Parceria)

Situação: **Habilitada Plenamente**

Status Jurídico: **Organização da Sociedade Civil**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW**

CNPJ: **14690147000165**

Nome do gestor(a): **EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SANTOS**

Requisitos / Questões e Avaliação

Documentos Institucionais

Requisitos / Questões	Avaliação
Cópia do estatuto registrado em cartório e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019/2014	Aprovado
Cópia da inscrição no CNPJ da Entidade, com no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo;	Aprovado
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número do RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;	Aprovado Validade: 15/03/2027
Cópia Termo de Nomeação ou Posse dos Dirigentes, devidamente registrada em Cartório;	Aprovado Validade: 15/03/2027
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do dirigente;	Aprovado Validade: 15/03/2027
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	Aprovado Validade: 15/03/2027

Declarações

Requisitos / Questões	Avaliação
Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, membro do poder ou ministério público de acordo com os termos do Art. 30, Decreto Estadual n.º 17.083/2017	Aprovado Validade: 15/03/2027

Requisitos / Questões e Avaliação

Documentos Fiscais

Requisitos / Questões	Avaliação
Certidão de Situação Fiscal e Tributária - SEFAZ	Aprovado Validade: 02/06/2024
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal	Aprovado Validade: 17/07/2024
Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários e dívida ativa da União - CND Conjunta RFB/PGFN	Aprovado Validade: 10/06/2024
Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT	Aprovado Validade: 10/06/2024
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS	Aprovado Validade: 03/06/2024

Conclusão

A presente certidão **HABILITA PLENAMENTE** a organização social acima identificada a celebrar termo de fomento, colaboração, acordo de cooperação técnica para receber parcela de repasse financeiro para a entidade acima identificada a celebrar convênios junto ao Governo do Estado do Piauí.

Base Legal: Portaria interministerial 424/2016 e In Conjunta CGE/SEPLAN/SEFAZ nº 01/2009

Data da Emissão: 16/05/2024 Data da Validade: 02/06/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.690.147/0001-65
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TER
Endereço: QUADRA 24 CASA 35 SETOR A / MOCAMBINHO I / TERESINA / PI / 64010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502323640939810

Informação obtida em 16/05/2024 09:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:02:38 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ik8r7yH22RuYDCqKD6BI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2024 17:03:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3270418

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

**CNPJ: 14690147000165, REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE VEIRA
SANTOS**

ENDEREÇO: Rua Irmã Catarina Levrine, 4445

BAIRRO: MEMORARE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Fevereiro de 2024 às 11 h 39 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3270418. Código verificador: 4B890.9C00E.04C97.F2468



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2024 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.690.147/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D7.ACC0.0C9C.5280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 13680/2024

JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 22/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7346-090D-2FD8-3352

INIDONEIDADE

Nº 13681/2024

JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

3694-7D4A-2E1E-817F



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:07:00 do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: U752030424170700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:32 do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NO3G030424170732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240414690147000165

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

14.690.147/0001-65

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2024, ÀS 17:13:15

VÁLIDA ATÉ 02/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CD23-F002-4A2C-F053-06E4-B63D-CD92-45BC

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.690.147/0001-65
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TER
Endereço: QUADRA 24 CASA 35 SETOR A / MOCAMBINHO I / TERESINA / PI / 64010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041604394097950558

Informação obtida em 18/04/2024 11:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2404031469014700016501

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14.690.147/0001-65	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2024, ÀS 17:10:25

VÁLIDA ATÉ 02/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A468-1612-DBB1-BA69-5BB5-29DE-C89B-FF8F



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0112063/24-81

CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

Contribuinte: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:23:54 h, do dia 18/04/2024

Validade: 17/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:20 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **F013.F7BE.20EE.955D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.690.147/0001-65
Certidão n°: 71580994/2023
Expedição: 13/12/2023, às 14:07:59
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.690.147/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INIDONEIDADE

Nº 13681/2024

JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

3694-7D4A-2E1E-817F

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 13680/2024

JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 22/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7346-090D-2FD8-3352



CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0112063/24-81

CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

Contribuinte: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:23:54 h, do dia 18/04/2024

Validade: 17/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240414690147000165

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

14.690.147/0001-65

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2024, ÀS 17:13:15

VÁLIDA ATÉ 02/07/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CD23-F002-4A2C-F053-06E4-B63D-CD92-45BC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2404031469014700016501

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14.690.147/0001-65	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/04/2024, ÀS 17:10:25

VÁLIDA ATÉ 02/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A468-1612-DBB1-BA69-5BB5-29DE-C89B-FF8F



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:32 do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NO3G030424170732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:07:00 do dia 03/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: U752030424170700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2024 17:03:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

CPF/CNPJ: 14.690.147/0001-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:02:38 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ik8r7yH22RuYDCqKD6BI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3270418

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW

**CNPJ: 14690147000165, REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE VEIRA
SANTOS**

ENDEREÇO: Rua Irmã Catarina Levrine, 4445

BAIRRO: MEMORARE, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Fevereiro de 2024 às 11 h 39 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3270418. Código verificador: 4B890.9C00E.04C97.F2468



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/02/2024 às 17:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.690.147/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D7.ACC0.0C9C.5280 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.690.147/0001-65
Certidão n°: 71580994/2023
Expedição: 13/12/2023, às 14:07:59
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.690.147/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW
CNPJ: 14.690.147/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:20 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **F013.F7BE.20EE.955D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LEI Nº 6.426 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual à Associação Cultural Junina Teresina Show. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

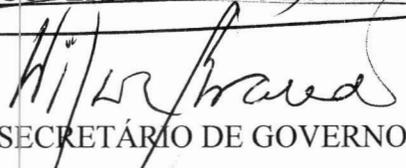
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Junina Teresina Show, com CNPJ nº 14.690.147/0001-65, com sede e foro no Município de Teresina, a quadra 24, casa 35, setor A, Mocambinho I, CEP. 64.010-080.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de OUTUBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).